

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

PREFEITURA DE PAPAGAIOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE CAPANEMA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Papagaios, designada pela Portaria nº. 001 de 03 de janeiro de 2022, tempestivamente, julga e responde o recurso interposto pela licitante **CAPANEMA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Alega a recorrente, em síntese, que:

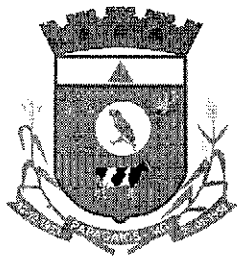
Durante a realização do presente processo licitatório descrito acima e objeto deste documento a empresa **Construtora Planner Engenharia Ltda** de CNPJ nº 45.159.728/0001-07 não estava presente no processo licitatório, mas alegou perante recurso administrativo que a empresa **Capanema Arquitetura e Construções Ltda** não havia apresentado documentos

RUA DOM SILVÉRIO, Nº 30, CENTRO. MARAVILHAS/MG - TEL: (37) 3272-1273 / (37) 99125-5777 - E-mail: capanema.arqecons@gmail.com 4



CAPANEMA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

comprovações de que o representante técnico e legal fazia parte do quadro permanente da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

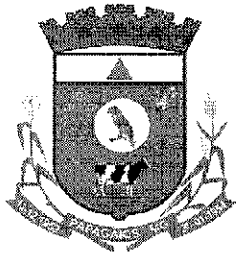
[...]

Durante a realização do presente processo licitatório descrito acima e objeto deste documento a empresa **Construtora Planner Engenharia Ltda** de CNPJ nº 45.159.728/0001-07 não apresentou o seu Certificado de Registro Cadastral (CRC) e nem comprovação que apresentou junto ao setor de cadastramento da Prefeitura toda a documentação que comprova que atende a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da sessão para recebimento dos envelopes, 15/02/2022.

[...]

Durante a realização do presente processo licitatório descrito acima e objeto deste documento a empresa **Construtora Planner Engenharia Ltda** de CNPJ nº 45.159.728/0001-07 apresentou o "Atestado de Capacitação Técnico Operacional", conforme item "c" do item 5.3.2 do edital desta licitação. Porém em observância a estes documentos e as informações contidas no documento de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e Registro da empresa na Entidade Profissional Competente CREA/MG é possível ver que a empresa foi aberta e registrada na Junta Comercial e no CREA/MG recentemente, abertura da empresa no dia 04/02/2022 conforme documento de CNPJ e registro no CREA/MG do dia 15/02/2022. Atentando ao fato que a empresa apresentou um "Atestado de Capacitação Técnico Operacional" com data de 14/02/2022, data esta anterior a do registro no CREA/MG fica constatado que este atestado apresentado é inválido, porque perante as entidades competente e as legislações que regem e regulamentam os profissionais capacitados a estas atividades são nulos todos os contratos do ramo de engenharia, seja ele projetos ou execuções de obras, de empresas que não se encontram legalmente habilitada a praticar a atividade nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

As demais licitantes tomaram ciência do recurso interposto, sendo apresentada contrarrazões pela empresa CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA., na qual alega em síntese que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

REGISTRO EMPRESARIAL JUNTO AO CREA

A Capanema Arquitetura e Construção Ltda alegou que a Planner apresentava seus documentos constitutivos irregulares, inclusive com datas que não contemplariam as condições para validação dos atestados de capacidade técnica.

Ora, nada de ilícito ou irregular quanto aos elementos apontados pela Capanema. A empresa foi constituída, passou a atuar no mercado e obteve registro perante o CREA antes da data definida para abertura dos envelopes. Logo, a situação não aventa nenhuma estranheza. Pelo contrário: cumpriu-se integralmente o que define o instrumento convocatório.

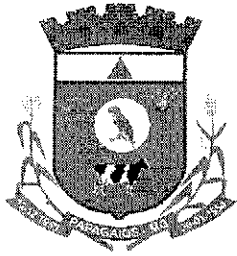
Ademais, o registro da empresa junto ao CREA convalida eventuais vícios anteriores na medida em que regula e complementa situação anteriormente precária.

Face aos argumentos apresentados, faz-se as seguintes considerações:

Inicialmente, esclarecemos que muito embora tenha a Recorrente indicado que a empresa CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA., alegou em sede de recurso que não tinha apresentado documentos comprobatórios de que o representante técnico e legal fazia parte dos quadros da empresa, tal apontamento não foi abordado no recurso referente ao presente certame. Portanto, não há que se falar em análise dos mesmos.

1 - Das condições exigidas para cadastramento:

Alega a recorrente que a empresa **CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA.,** não apresentou o CRC (Certificado de Registro Cadastral) e não comprovou que atendia todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data da sessão para recebimento dos envelopes, qual seja, 15/02/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Esclarecemos que toda a documentação exigida para cadastramento foi apresentada no envelope de habilitação, e foi devidamente analisada por esta Comissão, e que todos os documentos apresentados possuíam as condições exigidas para cadastramento.

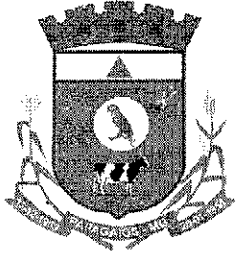
Ressaltamos que ainda que os documentos estivessem em condições fora das exigidas para cadastramento, especificamente em relação à data de referência, 15/02/2022, seria considerado excesso de formalismo a inabilitação da empresa por tal motivo, conforme exemplificamos com a jurisprudência abaixo:

*"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HABILITAÇÃO PRÉVIA. LEGALIDADE. 1. A participação em tomada de preços exige que os interessados sejam previamente cadastrados ou atendam as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93. É legal o ato de inabilitação do licitante que apresentou a documentação exigida para o cadastramento apenas um dia antes da apresentação das propostas."
(TJRS - MS Nº 70058035601) (gn)*

2 - Das informações sobre início das atividades da empresa Recorrida:

A empresa recorrente alega que o atestado técnico operacional apresentado pela recorrida não é válido considerando que a abertura da empresa ocorreu em 04/02/2022 e o registro no CREA em 15/02/2022.

No edital do presente processo foi exigido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Capacitação técnico-operacional comprovada através de pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou obra com características semelhantes ao objeto da licitação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Jequitibá, 14 de fevereiro de 2022

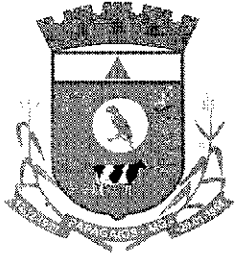
Atestamos para os devidos fins, que a empresa Construtora Planner Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ de nº 45.159.728/0001-07, com sede e administração na rua João Pinheiro, 320 - Sala 1 e 2 - Centro, Sete Lagoas. CEP: 35.700-054, Estado de Minas Gerais, executou obras de reforma e ampliação do espaço de Lazer "RECANTO DO GUERREIRO", incluindo revitalização do acesso com fornecimento e assentamento de meio-fio, bem como a concretagem do piso da calçada e pintura do mesmo, onde localiza o acesso principal da edificação, inclusive execução de piso modular da área de lazer (quadra de esportes), para o Sr. Carlos Henrique Silva, portadora do CPF.: 707.359.486-15, tendo como responsável técnico dos serviços o engenheiro Marlon Rocha Martins, CREA-MG 210.455/D.

Informamos ainda que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória no período de 01 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022.

Declaramos que tais serviços foram prestados com boa qualidade e total segurança, destacando-se pela pontualidade, quantitativos, honestidade e serenidade para com seus compromissos, não existindo até a presente data nada que a desabonem as obrigações assumidas.

In casu, a recorrida apresentou o seguinte atestado:

Analisando os argumentos apresentados e novamente o documento apresentado pela recorrida, verificamos que consta na certidão simplificada que o início da atividade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

empresa ocorreu em 01/01/2021, no entanto, oficialmente no cartão de CNPJ consta como data de abertura o dia **04/02/2022**, data a partir da qual passa a ser denominada PJ e habilitada para o exercício da função, bem como a abertura oficial da empresa com o arquivamento do Ato Constitutivo em **04/02/2022**:

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
31212846X-1	45.158.728/0001-07	04/02/2022	01/01/2021

Endereço Completo:

RUA JOAO PINHEIRO 320 SALA 01 SALA 02 - BAIRRO CENTRO CEP 35700-054 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLAS

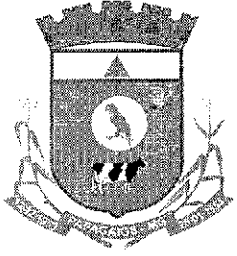
Capital Social:	RS 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		ME	INDETERMINADO
Capital:	TOTAL DO ESTABELECIAMENTO (CÓDIGO DO FANTASIA): CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA		

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
41.20-400 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-5-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-4-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistemas de prevenção contra incêndio
43.20-4-00 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento de construção
43.99-1-01 - Administração de obras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.01-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.02-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.30-4-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R. JOAO PINHEIRO	NÚMERO 320	COMPLEMENTO SALA 01 SALA 02
CEP 35.700-054	BARRIO/CELEIRO CENTRO	NA FOLHA SETE LAGOAS
INSCRIÇÃO ESTADUAL SOCIETARIO@MACHADOLOPES.COM.BR	INSCRIÇÃO (11) 3774-2884	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) - - - - -		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE CRIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO 04/02/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

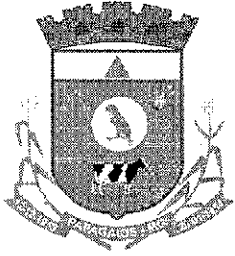
De fato é possível detectar a divergência entre a data de constituição da empresa e a data da execução do serviço constante no atestado apresentado, e quando da análise do Recurso apresentado no Processo Licitatório nº 016/2022 - Tomada de Preços nº 001/2022, diligenciamos junto à Recorrida, solicitando documentação comprobatória da execução dos serviços, no entanto, a empresa apresentou apenas o seguinte esclarecimento:



**ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PAPAGAIOS**

Conforme exposto no documento de Contrarrecurso informo que os serviços foram executados para uma pessoa Jurídica conforme arquivos anexos, porém o pagamento foi realizado pela pessoa física e proprietária do imóvel e portanto o atestado foi assinado pelo mesmo

Cumprе destacar que a empresa Recorrida no dia da sessão foi **INABILITADA**, conforme registrado na Ata da Sessão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

2 - O Atestados de Capacidade Técnica das licitantes foram analisados pela Sr. Irley Geraldo Alves Vieira - CREA 175.870/D, engenheiro do município, responsável técnico pelo projeto.

3 - Ocorrências: A empresa Construtora Bela Ltda ME foi inabilitada uma vez que, o Atestado de Capacidade Técnica Operacional e do Profissional não apresenta similaridade com o objeto da licitação, no item de maior relevância, exigido nos itens 5.3.2, "b" e item 5.3.2, "c" do edital. Já a Construtora Planner Engenharia Ltda foi inabilitada uma vez que, o Atestado de Capacidade Técnica Operacional não apresenta similaridade com o objeto do processo licitatório, exigido no item 5.3.2, "b".

Portanto, pelas razões expendidas, decidimos conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento.

Submete a decisão à autoridade superior.


Papagaios, 30 de março de 2022.

Presidente:



Lucas Venícios Alves Santos

Membros: **Regina Aparecida Moreira**





Rejane Martins Gonçalves



Recurso

Licitacao Papagaios <licitacao@papagaios.mg.gov.br>
Para: marlon-martins@hotmail.com

23 de março de 2022 09:01

Bom dia,

Para viabilizar a resposta do recurso pedimos que a sua empresa complemente as informações do atestado apresentando nota fiscal do serviço e outras informações que acharem necessário para comprovar a capacidade da empresa de exercer a atividade.



BRN3C2AF4800321_037520.pdf
55K

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Jequitibá, 14 de fevereiro de 2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Construtora Planner Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ de nº 45.159.728/0001-07, com sede e administração na rua João Pinheiro, 320 - Sala 1 e 2 - Centro, Sete Lagoas, CEP: 35.700-054, Estado de Minas Gerais, executou obras de reforma e ampliação do espaço de Lazer "RECANTO DO GUERREIRO", incluindo revitalização do acesso com fornecimento e assentamento de meio-fio, bem como a concretagem do piso da calçada e pintura do mesmo, onde localiza o acesso principal da edificação, inclusive execução de piso modular da área de lazer (quadra de esportes), para o Sr. Carlos Henrique Silva, portadora do CPF.: 707.359.486-15, tendo como responsável técnico dos serviços o engenheiro Marlon Rocha Martins, CREA-MG 210.455/D.

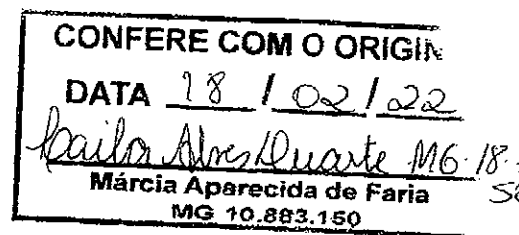
Informamos ainda que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória no período de 01 de janeiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022.

Declaramos que tais serviços foram prestados com boa qualidade e total segurança, destacando-se pela pontualidade, quantitativos, honestidade e serenidade para com seus compromissos, não existindo até a presente data nada que a desabonem as obrigações assumidas.



CARLOS HENRIQUE SILVA

CPF:707.359.486-15



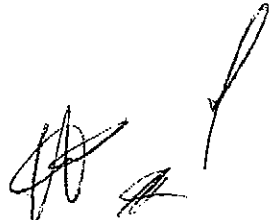
Contratante: Carlos Henrique Silva - CPF:707.359.486-15

Fazenda Pindaibá – Recanto do Guerreiro – Jequitibá/MG – CEP: 35767-000

Contratada: CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA.

Rua João Pinheiro, 320 - Sala 1 e 2 - Centro - Sete Lagoas/MG - CEP: 35.700-054

Telefone: (31) 98895-9963





Recurso

Marlon Martins <marlon-martins@hotmail.com>
Para: Licitacao Papagaios <licitacao@papagaios.mg.gov.br>

23 de março de 2022 21:57

Prezada Presidente da Comissão de Licitação.

Segue anexo as informações comprobatória de conclusão de obra.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração, ficando a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Com seus sinceros cumprimentos,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Telefone: (31)9-8895-
9963

marlon@hotmail.com



**MARLON R.
MARTINS**

Engenheiro Civil
CEO

Rua João Pinheiro, nº
320 SL 01 e 02 – Centro
- Sete Lagoas/MG - CEP
35700-054

5 anexos

PAPAGAIO.pdf
576K

PESSOA JURIDICA.pdf
145K

Certidão Casamento.pdf
318K

Identidade Carlos.pdf
286K

Identidade Cláudia.pdf
278K



**ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
PAPAGAIOS**

Conforme exposto no documento de Contrarrecurso informo que os serviços foram executados para uma pessoa Jurídica conforme arquivos anexos, porém o pagamento foi realizado pela pessoa física e proprietária do imóvel e portanto o atestado foi assinado pelo mesmo

Papagaios, 21 de fevereiro de 2022.

**MARLON
ROCHA
MARTINS DA
SILVA:0834888
7695** Assinado de forma
digital por MARLON
ROCHA MARTINS DA
SILVA:08348887695
Dados: 2022.03.23
21:55:04 -03'00'

CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº.: 45.159.728/0001-07

Marlon Rocha Martins da Silva

Sócio Administrativo

CPF nº.: **083.488.876-95**

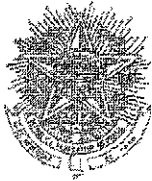
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.577.294/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2018	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA APARECIDA ROCHA 96856629672			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ROCHA COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS DE PALHA LTDA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-01 - Tabacaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 12.20-4-99 - Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R UBA	NÚMERO 291	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.701-167	BAIRRO/DISTRITO VALE DAS PALMEIRAS	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO claudiaecarlos291@gmail.com	TELEFONE (31) 3026-0061		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2022 às 21:35:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



República Federativa do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDADE DE SETE LAGOAS

HORTÊNCIA FRANÇA REIS
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Bel. Luciana França Reis Ribeiro
Luciana França Reis
OFICIAIS SUBSTITUTAS

Nivea Marti de Oliveira
ESCREVENTE JURAMENTADA

Cartório de Registro Civil de Sete Lagoas
Mortência França Reis
Oficial
Luciana França Reis Ribeiro
Oficial Substituta
Nivea Marti de Oliveira
Escrivente Juramentada
SETE LAGOAS - MG

CERTIDÃO DE CASAMENTO

LIVRO 85-9

FOLHAS 275 v

TERMO 26.777

CERTIFICO que do livro de casamentos, folhas e termo citados, de Cartório a meu cargo, consta que foi celebrado, no dia 28 de junho de 1.996 perante o

Juiz de Paz em exercício sob o regime de Comunhão Parcial

de bens, o ato do casamento de CARLOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA.

com CLAUDIA APARECIDA ROCHA.

que passou a assinar CLAUDIA APARECIDA ROCHA DA SILVA.

ELE: nascido em Sete Lagoas - Minas Gerais

no dia dois de fevereiro de 1.964 (02-02-1.964)

Profissão vendedor

filho de Moacir Martins da Silva e de D. Lucia Helena da Silva, brasileiros.

ELA: nascida em Visconde do Rio Branco - Minas Gerais

no dia doze de abril de 1.968 (12-04-1.968)

Profissão vendedora

filha de Lucia Gomes, brasileira.

* * * *

Apresentaram todos os documentos exigidos pelo artigo 180 do Código Civil

Observações: * * * *

* * * *

* * * *

* * **

* * * *

* * * *

Ltd. 7.399
Tab. 23-+
2% VR

O referido é verdade, do que dou fé.

Sete Lagoas, 28 de junho de 1.996



NO. 2. 044.560 13/03/2002

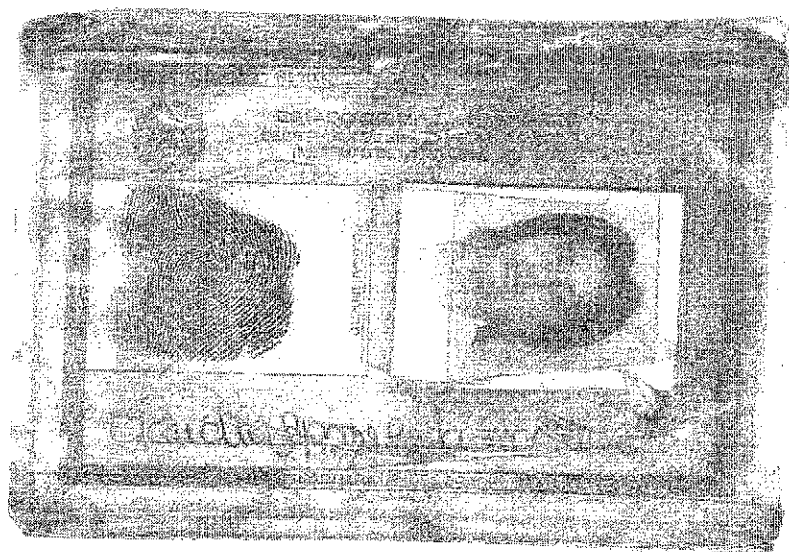
SANTOS HENRIQUE MARTINS DA SILVA
MOACIR MARTINS DA SILVA
LUCIA HELENA DA SILVA

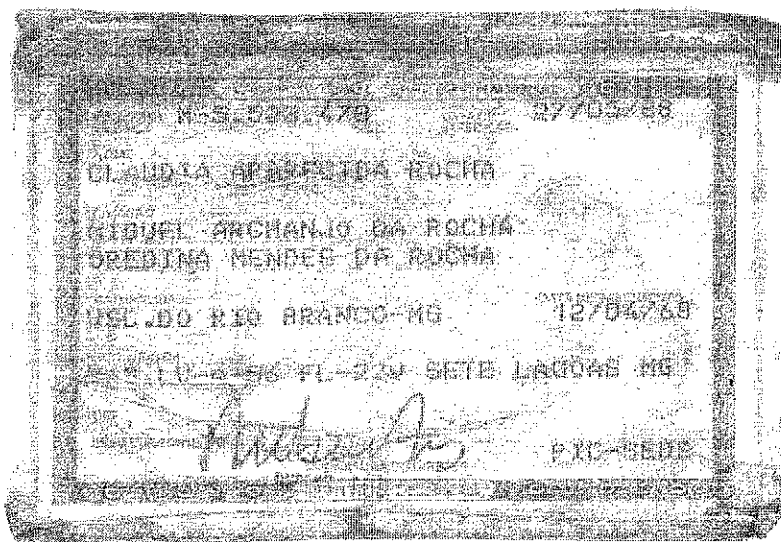
CITIZENSHIP: SÃO PAULO EST. SÃO PAULO
CITY: LAGOS-MG 07/2/1964

RES. LAG. IV-ES E FL. CTSV
CITY: LAGOS-MG
707359486-15

[Handwritten Signature]

... VIA





12704768

12704768

DI. ANDRÉ APARECIDA ROCHA

MIGUEL ANCHALIO DA ROCHA

OREBINA MENDES DA ROCHA

USL DO RIO BRANCO - MG

12704768

FL. 247 SETE LACUNS MG

[Handwritten Signature]

PXC-12704768